



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

ATO Nº 187, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, em virtude da exoneração da Diretora de Administração feita por meio do Decreto de 11/09/2018, publicado no DOU nº 176, seção 2, de 12/09/2018, doc. SEI nº 0093981 e, ainda vacância do cargo de Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos desta Autarquia;

Considerando o art. 69, II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria “*Ad Referendum*”, quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014;

Considerando o RELATÓRIO Nº 17/2019-CLC/DIRAD registrado neste processo sob doc. SEI nº 0158576,

Considerando a homologação do certame pela Diretora de Administração, e

Considerando, ainda, os fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP: 59004.003264/2018-65, especialmente o contido no Despacho 90, doc. SEI nº 0166493 e Despacho Simples DIRAD, doc. SEI nº 0166712,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar “*Ad Referendum*” da Diretoria Colegiada a celebração contratual a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a empresa Bradok Soluções Corporativas LTDA, que objetiva a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de Prestação de Serviços de Locação de Impressoras/copiadoras incluindo impressão, digitalização e reprodução (cópia), com fornecimento dos equipamentos, seus acessórios e consumíveis, com sistema de gerenciamento e pessoal qualificado para manutenção preventiva e corretiva, instalação dos equipamentos, suporte técnico local e orientação de usuários no uso dos equipamentos, substituição de equipamentos com defeito para minimizar o tempo de parada dos equipamentos em reparo envolvendo a Locação de 02 (dois) Equipamentos, dos quais são 01 (uma) Máquina Monocromática (preta e branco) Digital (Tecnologia Laser) e 01 (uma) Máquina Colorida Digital (Tecnologia Laser), para atendimento às demandas da SUDAM, no valor global de R\$ 71.520,00 (setenta e um mil quinhentos e vinte reais) para 24 meses com base no Decreto 8.275/2014, e no Parecer n. 0099/2019/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0166473.

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 28/06/2019, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0166852** e o código CRC **15190342**.

Referência: Processo nº 59004.003264/2018-65

SEI nº 0166852